



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. Jose Peixoto Mariano
CGC 08.471906/0001-04

Rua Sem. Georgino Avelino, 10 - Fone: 0xx - 84 - 3281-2095 - 3281-2358

LEI N° 1.057-2010

Denomina o nome da Rua,
Maria Jose Amaral da Silva, e dá
outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte lei:

Art. 1° - Denomina o nome da Rua Maria Jose Amaral da Silva, e dá outras providencias.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Ver. Jose Peixoto Mariano.

Sala das Sessões, Ver. Samuel Jose de Melo em 19 de novembro de 2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

SANÇÃO

Nova Cruz/RN, em, 24 de dezembro de 2010.

À Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Senhor Presidente

Sanciono o Projeto de Lei que denomina o nome da rua Maria José Amaral da Silva, que após aprovação pelos Vereadores, passa a ser Lei nº 1.057/2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Exmº Senhor Antônio Gomes de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz
Nova Cruz/RN.